COMISSÃO DE TURISMO E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

PARECER Nº 04, DE 2021.

PROPOSIÇÃO: Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 118, de 2021, que declara de utilidade pública o Instituto Impulso.
PROPONENTES: Vereadores Alécio Espínola/PSC, Beth Leal/REPUBLICANOS, Cabral/PL, Celso Dal Molin/PL, Cidão da Telepar/PSB, Cleverson Sibulski/PROS.
RELATOR: Vereador Tiago Almeida/DEM
VOTO DO RELATOR: Favorável
PARECER DA COMISSÃO: Favorável

I – RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 118, de 2021, que declara de utilidade pública o Instituto Impulso, a qual modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei em tela.

Em sua justificativa, os autores afirmam que a finalidade da presente emenda é efetuar a adequação a técnica legislativa.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, fui designado Relator da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 118, de 2021, e apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta Comissão, sempre pautado nos aspectos de conveniência, oportunidade e do atendimento ao interesse público.

De acordo com o estabelecido pelo artigo supra, "compete à Comissão de Turismo e Assuntos Internacionais exarar parecer sobre todos os processos relacionados com o turismo e com assuntos internacionais. Parágrafo único. Cabe ainda a esta comissão exarar parecer nas proposições de declaração de utilidade pública de entidades e demais segmentos que atuam na área do turismo e assuntos internacionais".

A emenda modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 118, de 2021, com objetivo de adequar a técnica legislativa, passando a ter a seguinte redação: "Esta lei declara de utilidade pública o Instituto Impulso, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins

RECEBIDO EM:
06/10/21 às 14:22
DIRETORIA LEGISLATIVA

econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 27.189.453/0001-64, com sede na Rua General Osorio, nº 2998, Bairro Parque São Paulo, nesta cidade de Cascavel, a qual tem como a sua principal finalidade estatutária financiar os estudos de estudantes com baixa renda, assistência social as famílias dos alunos bolsistas, parcerias com instituições nacionais e internacionais, desenvolver programas, entre outras finalidades estatutárias."

Da análise da emenda em comento, entendo, na qualidade de Relator, que a mesma atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem ao encontro dos interesses da sociedade como um todo, pois apenas faz uma adequação de redação, não alterando sua finalidade.

Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.

Tiago Almeida
Vereador/DEM/Secretário/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo e Assuntos Internacionais acompanha, pela maioria absoluta de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, emitindo **parecer favorável** a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei n.º 118, de 2021.

Sala da Comissão de Comissão de Turismo e Assuntos Internacionais.

Cascavel, 04 de outubro de 2021.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Presidente

Edson Souza
Vereador/MDB/Membro